

Processo n. : 053/2024

Objeto : Contratação de serviços de trafego pago (resumo).


DESPACHO

Considerando o que consta nos autos e do Parecer da Assessoria Jurídica juntado, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos autos em epígrafe, nos termos do com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, para contratação de serviço para contratar a empresa **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF 13.347.016/0001-17, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 6º Andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP pelo valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais mensais) visando impulsionamento e tráfego pago dos conteúdos para as redes sociais de comunicação do produzidas pelo CRESS-TO e vinculada a contas em referida empresa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e eventuais anexos.

O valor estimado para a contratação é de **R\$3.600,00**.

Às providências cabíveis e recomendadas no Parecer Jurídico N. 20/2024.

Palmas-TO, 13 de Setembro de 2024.


TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente